



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000046/2024
MAIO / 2024

DECRETO Nº 0000046/2024, 24 de maio de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 26.460,00 ((vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)), para atender aos seguin

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.351 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - INVESTIMENTOS NA RED

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 262100000 3.350,00

Total do Projeto/Atividade

3.350,00

2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000 960,00

Total do Projeto/Atividade

960,00

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 262100000 9.800,00

Total do Projeto/Atividade

9.800,00

Total da Unidade

14.110,00

02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 256900000 12.350,00

Total do Projeto/Atividade

12.350,00

Total da Unidade

12.350,00

Total **26.460,00**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 24 maio de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91